



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



OFÍCIO S.G. Nº 144/2019 – Gabinete do Prefeito.

Serrana, 06 de junho de 2019.

Ref.: Retirada Projeto de Lei Complementar nº 06/2019.

Solicitamos, nos termos do parágrafo § 3º, do artigo 202, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a retirada do Projeto de Lei Complementar nº 06/2019, que dispõe sobre extinção e criação de cargos públicos de provimento efetivo que especificam, e dá outras providências.

Atenciosamente,

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO
Em 18/06/19

Presidente

Denis Donizeti da Silva
Vereador

Excelentíssimo Senhor
Denis Donizete da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Serrana-SP

Câmara Municipal de Serrana
Comprovante de Protocolo



Protocolo N.º 0440-2019
Ofício Recebido 0066-2019
07/06/2019 14:14:42
Eduardo Ito

Eduardo Ito - Agente de Operações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

MENSAGEM N° 09/2019

RETIRADO PELO AUTOR

Em 18/06/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Denis Donizeti da Silva
Vereador

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 06/2019, que DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O projeto em questão visa a extinção de 170 (cento e setenta) vagas do cargo de Agente de Manutenção do Espaço Público simplesmente para adequação do quadro de cargos de provimento efetivo pelo exorbitante números de vagas criadas desnecessariamente.

Ademais, aumenta também, vagas para os seguintes cargos de provimento efetivo: Assistente Social, Agente de Controle de Endemias, Cirurgião Dentista, Cozinheiro, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Técnico em Prótese Dentária e Nutricionista, cujos estão em escassez no quadro e aguardando o regular chamamento de aprovados em concurso público já realizado para aprimoramento dos serviços públicos prestados pelo Município, principalmente na área da Saúde.

Assim, por ser matéria urgente, e de relevante interesse social, solicitamos sua apreciação nos termos do artigo 47 da LOM de Serrana.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
24 de abril de 2019.


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Denis Donizete da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Serrana – SP

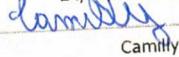
Câmara Municipal de Serrana
Comprovante de Protocolo



Protocolo N.º 0282-2019

Mensagem 0009-2019

24/04/2019 16:09:00


Camilly



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 06/2019

DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALERIO ANTONIO GALANTE, Prefeito de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam extintos os cargos públicos de provimento efetivo, nas quantidades fixadas no Anexo I que integra a presente lei.

Art. 2º. Ficam criados os cargos públicos de provimento efetivo, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cuja quantidade, carga horária e padrão salarial, encontram-se fixados no Anexo II da presente, permanecendo os requisitos para admissão nos moldes da Lei Complementar nº 301/2012 e alterações.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, sem comprometimento do percentual máximo em vigor.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIRADO PELO AUTOR
Em 18/06/2019

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
24 de abril de 2019.

Denis Donizeti da Silva
Vereador

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

| |
|--|
| Câmara Municipal de Serrana |
| Comprovante de Protocolo |
| |
| Protocolo N.º 0284-2019 |
| Projeto de Lei Comp. do Executivo 00006- |
| 24/04/2019 16:10:33 |
| <i>Camilly</i> |
| Camilly |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EXTINTOS

| Quantidade existente | Denominação | Padrão Salarial | carga horária Mensal | Quant. Extinta | Total |
|----------------------|--|-----------------|----------------------|----------------|-------|
| 525 | Agente de Conservação e Manutenção do Espaço Público | P04 | 200 | 170 | 355 |

PRESEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

ANEXO II

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADO

| Quantidade existente | Denominação | Padrão Salarial | carga horária Mensal | Quant. Criada | Total |
|----------------------|----------------------------------|-----------------|----------------------|---------------|-------|
| 13 | Assistente Social | P51 | 150 | 7 | 20 |
| 25 | Agente de Controle de Endemias | P13 | 200 | 50 | 75 |
| 33 | Cirurgião Dentista | P38 | 100 | 17 | 50 |
| 54 | Cozinheiro | P08 | 200 | 16 | 70 |
| 20 | Enfermeiro | P52 | 150 | 30 | 50 |
| 4 | Farmacêutico | P38 | 100 | 20 | 24 |
| 10 | Fisioterapeuta | P38 | 100 | 10 | 20 |
| 6 | Fonoaudiólogo | P38 | 100 | 5 | 11 |
| 6 | Técnico em Prótese Dentária | P34 | 180 | 4 | 10 |
| 2 | Nutricionista | P41 | 200 | 10 | 22 |
| 1 | Técnico em Segurança do Trabalho | P29 | 200 | 4 | 5 |



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

camarasserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

Serrana, 20 de maio de 2019.

OFÍCIO N.º 84/2019

Ao

Ilmo. Valério Galante

Prefeito Municipal de Serrana

CÓPIA

Com nossos atenciosos cumprimentos, os membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos, quanto ao **Projeto de Lei Complementar n.º 06/2019**, acordaram em solicitar a V. Exa. a comprovação do atendimento das exigências previstas no art. 21 e no art. 22, parágrafo único, inciso II, ambos da Lei Complementar n.º 101/2000, quais sejam:

- (i) Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;
- (ii) Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
- (iii) Demonstração da origem dos recursos para seu custeio;
- (iv) Comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, da LRF, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa;
- (v) A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

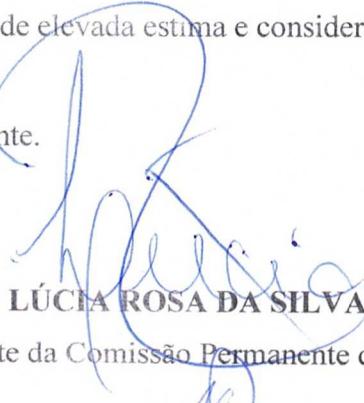
II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista;

(vi) Comprovação de que o limite de despesas com pessoal não foi excedido e não se encontra no limite prudencial.

Colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

São os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES

Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos


CÉLIO FRANCISCO DOS SANTOS

Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos

Recebido em 22/05/19
Assessoria de Negócios Jurídicos
e Secretaria Geral

Comila
Comila Correa Luciano Morentino
Notariais 7105-7


MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA

Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos